



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

### **3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022-PE/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

**CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, Sala 1011, Brotas, Salvador - Bahia, CEP. 40.280-901, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.003.823/0001-82, representada neste ato pelo seu titular o Sr.(º) Flávio Mendes Oliveira, sócio presidente, portador da cédula de identidade n.º 752435124, SSP-BA, CPF N.º 990.506.335-87, residente e domiciliado à Rua João José Rescala, 199, AP. 501, Imbui, Salvador - Bahia, CEP. 41.720-000.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato.

Considerando a justificativa apresentada pela equipe técnica e jurídica ao ofício solicitando a prorrogação pela empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA;

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Administrativo Nº 018/2022, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº lei 8.666/93, fica consignado o que se segue.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 118/2022, firmado em 10 de Março de 2022, da Contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares para gerenciamento das ações da administração pública municipal, sistema web para contabilidade (LOA, LDO, PPA), folha de pagamento e recursos humanos em atendimento ao e-social, portal do servidor, setor de tributos, serviços de nota fiscal eletrônica, gestão de patrimônio público, serviços de frotas, de protocolo, de compras, almoxarifado e e-compras, incluindo manutenção corretiva e legal e atendimento técnico, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 57 e artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1 - Fica aditado a partir de **10/03/2025** a CLAUSULA SÉTIMA, que trata do prazo do Contrato nº 118/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2022, prorrogando o prazo por 12 meses (doze meses) o qual terá prazo final de vigência em **10/03/2026**.

2.2 – o presente aditivo perfaz um total de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais) a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 09 de março de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**  
FRANCISCA ALVES RIBEIRO  
Prefeita Municipal

---

### **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**

CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82

Flávio Mendes Oliveira

CPF: 990.506.335-87

Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF